



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.557/80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980 - :

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens de uso comum povo para a de bens dominicais, bem como sobre doação de área de terreno à Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, dando outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica transferida da categoria de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais, a área de terreno integrante do patrimônio municipal, localizada entre as Ruas dos Tamoios, Anhinga (Antiga Rua 2), Morumbi (Antiga Rua 6) e Inhambu (Antiga Rua 3), que é área verde do Loteamento Municipal de Braz Cubas, e que assim se descreve e confronta: "A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, com 2.164,34 m<sup>2</sup>, que inicia no ponto A, localizado no alinhamento da Rua Morumbi, no PC, desta Rua, na esquina com a Rua Anhinga; desse ponto deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 9,84 m, onde encontra o ponto B; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Anhinga com rumo de 87915'56" SW e uma extensão de 22,16 m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 10,61 m, onde encontra o ponto D; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua dos Tamoios com rumo de 08934'53" NE e uma extensão de 84,59 m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 8,44 m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 8,52 m, onde encontra o ponto G; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Morumbi com um rumo de 06940'53" SE e uma extensão de 83,33 m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição; tudo de acordo com a Planta CPOVS - L/01331/80, que fica fazendo parte integrante da presente Lei."

ARTIGO 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita no Artigo anterior à Mitra Diocesana de Mogi das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.257/80 - FLS. 02 - :

Cruzes, com a finalidade de que nela sejam construídos um prédio destinado a um Centro de Educação e Assistência Social que deverá funcionar tão logo edificado, favorecendo as crianças e famílias do Loteamento Municipal de Braz Cubas e dos Bairros e Vilas Circunvizinhos.

ARTIGO 3º - O terreno a ser doado revertará ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização, a qualquer título, mesmo por benfeitorias realizadas, e, ainda, independentemente de qualquer providência judicial ou extra judicial, se dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura da respectiva escritura, não lhe for dada a destinação determinada no Artigo anterior.

ARTIGO 4º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da lavratura da respectiva escritura, para o início das obras de construção do prédio destinado ao Centro de Educação e Assistência Social a que se refere o Artigo 2º.

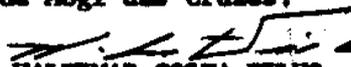
ARTIGO 5º - Fica a entidade donatária expressamente impedida de transferir para terceiros, a qualquer título, o imóvel objeto da presente Lei.

ARTIGO 6º - Da escritura de doação deverão constar as cláusulas, termos, prazos e condições impostas e descritas na presente Lei, assegurando a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura a que se refere o Artigo anterior correrão às expensas da própria donatária.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 13 de novembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.557/80 - FLS.03

  
E **DIRCEU DO VALLE,**  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de novembro de 1980.